



Nº 18 - 25/08/2021

ATA DA DECIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima oitava reunião de dois mil e vinte e um da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os Senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira. Ausente esteve o Senhor Vereador Olímpio Manuel Vidigal Galvão, por motivo de férias, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Licenciamentos

De: V.L.E. – MERCADO IMOBILIÁRIO, LDA, requerendo a aprovação do licenciamento da legalização de construções, levadas a efeito na propriedade denominada Herdade Comenda da Igreja, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MONFURADO – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA, requerendo a aprovação do licenciamento da legalização de construções, levadas a efeito na propriedade denominada Herdade da Filhardeira, freguesia de Santiago do Escoural.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

B) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/07/2021 e 31/07/2021

C) Proposta de abertura de procedimento concursal – CTFP por tempo indeterminado – GJ – 1 Técnico Superior – Jurista

D) Concurso Público nº 06/2020 – Empreitada de sectorização da rede de distribuição de água à cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR 03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo)” – Contrato 43/2020 – Trabalhos Complementares nº 1

E) Concurso Público nº 07/2017 – Empreitada “Edifício das instalações municipais da Adua – Contrato 11/2018- Revisão de Preços

F) Pedido de Troca de viatura – Licença de Táxi nº 1

G) Proposta de recrutamento com recurso a – CTFP por tempo indeterminado – DSC – 1 Assistente Operacional/Auxiliar de Apoio Operacional – Área de Auxiliar de Ação Educativa

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 – Valenças Sport Clube
- B) Proposta de Protocolo/2020-21 – Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense
- C) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário / Porta Mágica Associação de Solidariedade Social – Apoio para requalificação de instalações no âmbito do COVID 19
- D) Proposta de atribuição de subsídio / Porta Mágica Associação de Solidariedade Social /Apoio à aquisição de equipamento
- E) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 – Grupo União Sport
- F) Proposta de Protocolo do Festival Sete Sóis Sete Luas 2021 / Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas
- G) Proposta de Protocolo para aquisição de duas viaturas de transporte de doentes / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
- H) Proposta de apoio à realização de filme promocional da Mostra Internacional de Folclore 2021 / Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo
- I) Proposta de apoio no âmbito da COVID-19 para aquisição de equipamento de Proteção individual / Instituições do Concelho
- J) Proposta de apoio à aquisição de equipamento / Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural
- K) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 – Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
- L) Proposta de apoio à organização de evento / Centro Hípico D. Duarte
- M) Proposta de Protocolo para o Ano 2021 – Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista”

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de Protocolo para cedência de Instalações para funcionamento da EB1 Ciborro
- B) Proposta para funcionamento da Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina de Teatro e Oficina do Imaginário / 2021-22 e Propostas de mensalidades
- C) Proposta de Programa de Atividade Física e Desportiva “Crescer em Movimento”
- D) Proposta de Programa Promoção de Atividade Física – Escolas de Modalidade

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada “Beneficiação da EM507 (Lavre-Ciborro)” Auto de Medição nº 9
- B) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063)” – Auto de Medição Nº 9
- C) Empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000053) – Auto de Medição nº 4

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Adjudicação da Loja F – Mercado Municipal
- B) Proposta de regras de participação nos Mercados Mensais de setembro de 2021 a agosto de 2022

7. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO

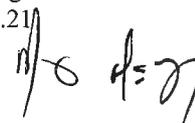
- A) Proposta de Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil

8. PROPOSTA DE ATA Nº 12 DE 16/06/2021

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Informação Geral – COVID/19



Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente prestando informação sobre a situação referente à Pandemia da COVID/19 no nosso Concelho, dizendo que desde o dia 15/08 que não recebe dados de casos recuperados. Este assunto foi reportado na Comissão Distrital da Proteção Civil, tendo sido referido que de momento há escassez de recursos humanos. Neste momento não se sabe os dados reais que estão ativos. Mais informou que o processo de vacinação está a decorrer dentro da normalidade.

Loteamento Quinta da Nora

Usou também da palavra a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira a dizer que esteve com o Sr. Vereador Henrique Lopes a consultar o processo da alteração do Loteamento da Quinta da Nora e o Sr. Arquiteto Videira certificou que foi embargada a obra. A Sra. Vereadora questionou ainda a Câmara se haverá alguma ilegalidade. Em resposta à questão, a Sra. Vereadora Palmira Catarro informou que já há uma análise dos Serviços e proposta de resposta, da Eng^a Maria João de Carvalho, que está agora para apreciação do Chefe da DAOTU, Arquiteto João Videira.

Cineteatro Curvo Semedo integra Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses

O Sr. Vereador Gil Porto informou que o Cineteatro Curvo Semedo passou a integrar a Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, passando a ser entidade credenciada no âmbito da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses. A integração nesta rede traz vantagens na programação, cooperação de estruturas e de espetáculos e, em termos estratégicos, traz possibilidades no âmbito de candidaturas a avisos de financiamento para requalificação de edifícios bem como circulação de obras.

Relvado e sistema de rega no Parque 25 de Abril, nas Fazendas do Cortiço

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto informou que o procedimento para colocação de relvado e sistema de rega no Parque 25 de Abril, nas Fazendas do Cortiço ficou deserto por dificuldades de entrega de documentos da única empresa que concorreu. Esta situação levanta problemas na resposta a necessidades de articulação com Clubes de Montemor, nomeadamente GUS, RCM e GD Fazendas do Cortiço. Sobre este assunto, disse ainda o Sr. Vereador Gil Porto que, apesar das dificuldades, a questão das necessidades está já articulada com os Clubes, para a próxima época, garantindo as condições necessárias para a prática desportiva de todos os Clubes e Associações Desportivas referidos.

Noites de Verão

Relativamente às Noites de Verão, o Sr. Vereador Gil Porto tomou a palavra dizendo que faz um balanço muito positivo, tendo-se verificado Noites com muito público, com uma programação muito diversificada, descentralizada nas freguesias, o que foi particularmente benéfico neste período de pandemia. O Sr. Vereador Henrique Lopes tomou a palavra realçando o espetáculo de Cristina Branco, alusivo a José Afonso, o qual ocorreu no Parque Urbano, tendo sido aproveitado pelas suas características, em espaço nobre, que resultou muito bem. Mais disse considerar as Noites de Verão como uma iniciativa louvável.

Vandalismo

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes para se referir aos recentes escritos no muro das Piscinas Recreativas e noutras zonas da Cidade, que repudia veemente por se constituir como ato de vandalismo.

Oficina do Canto

O Sr. Vereador Gil Porto informou ainda, que a Oficina do Canto irá retomar o funcionamento com a orientação do Professor António Xavier. Um projeto histórico em Montemor-o-Novo, juntamente com a Escola Municipal de Ballet, e que por opção política, por tanto tempo se tem mantido, retomando agora e com momentos de apresentação previstos em articulação também, com outras associações.

O Sr. Vereador Henrique Lopes deixou um voto de confiança ao Professor António Xavier, novo Maestro da Oficina do Canto, para que possa continuar o êxito que a Oficina do Canto alcançou em anos anteriores.

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Sra. Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento

De: V.L.E. – MERCADO IMOBILIÁRIO, LDA, requerendo a aprovação do licenciamento da legalização de construções, levadas a efeito na propriedade denominada Herdade Comenda da Igreja, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 07/12/2018, 13/03/2019 e 01/07/2021

Tem parecer da G.U. e do I.C.N.F.

(Foi enviado para audiência prévia em 22/02/2019 tendo o requerente se pronunciado em 13/03/2019, foi enviado novamente para audiência prévia em 15/06/2021, tendo o requerente se pronunciado em 01/07/2021)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de acordo com o parecer dos serviços

De: MONFURADO – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, LDA, requerendo a aprovação do licenciamento da legalização de construções, levadas a efeito na propriedade denominada Herdade da Filhardeira, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Nazaré de Jesus do Carmo Toureiro, Engenheiro Civil.

Data de entrada do requerimento: 22/02/2018 e 20/03/2018

Tem parecer da G.U. e do I.C.N.F.

(Foi enviado para audiência prévia em 15/06/2021 tendo o requerente se pronunciado em 02/07/2021).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento de acordo com o parecer dos serviços

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 24/08/2021, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (4.374.684,23€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.369.501,21€) e o total do valor em caixa (5.183,02€).

O total das disponibilidades divide-se em:

- Dotações Orçamentais – 4.120.443,86€

- Dotações não Orçamentais – 254.240,37€

As disponibilidades Orçamentais correspondem a

- Somatório das contas:

- 0035/0000138431-CGD

- 0045/40075063338-Caixa Agrícola

- 0007/00110081232-Novo Banco

- 0033/00015956755-Millennium Bcp
- 0035/00022888030-CGD
- 0010/22222950101-BPI - 0035/00019085930-CGD
- 0035/00020349730-CGD
- 0035/00024793130-CGD
- 0007/0024690009-Novo Banco.
- Numerário em caixa da parte Orçamental – 2.175,71€
- Numerário em caixa da parte Não Orçamental – 7,31€
- Fundo de maneiço, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.000,00€.

As Dotações não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030, 0035/0008139130 e 0035/00024793130 e o numerário em caixa da parte Não Orçamental.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Autorizações de pagamento de despesa entre 01/07/2021 e 31/07/2021

De novo a Senhora Presidente apresentou ao Executivo para conhecimento as autorizações de pagamento da despesa entre 01/07/2021 e 31/07/2021, no valor de 2.601.820,33€. (dois milhões seiscentos e um mil oitocentos e vinte euros e trinta e três cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

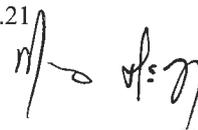
C) Proposta de abertura de procedimento concursal – CTFP por tempo indeterminado – GJ – 1 Técnico Superior – Jurista

Usou novamente da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Considerando a informação do Gabinete Jurídico do dia 19 de julho de 2021, que mereceu despacho de concordância da Sra. Presidente da Câmara no mesmo dia, fundamentando a proposta de abertura com necessidades permanentes do serviço;

Considerando que o posto de trabalho a ocupar na carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de Jurista, tem em vista o desempenho de funções no Gabinete Jurídico e caracteriza-se pelo exercício das atividades descritas no mapa de pessoal e outros afins, nomeadamente:

- *Desempenhar as funções de notariado privativo e de oficial público, bem como os procedimentos a estes inerentes;*
- *Prestar apoio jurídico aos órgãos representativos do Município bem como aos serviços municipais,*
- *Assegurar o apoio jurídico nos procedimentos relacionados com aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas e concessões, incluindo a organização e acompanhamento de processos que se destinam a visto prévio do Tribunal de Contas;*
- *Prestar apoio aos serviços municipais, obtendo previamente e sempre que necessário os elementos e esclarecimentos essenciais para o efeito;*
- *Dar parecer sobre reclamações ou recursos gratuitos e contenciosos bem como petições e exposições no âmbito dos procedimentos;*
- *Apoiar os órgãos municipais na participação a que estes forem chamados em processos legislativos ou regulamentares;*
- *Assegurar o acompanhamento de processos com vista à aquisição, alienação ou permuta de bens do património imobiliário municipal;*
- *Elaborar estudos e pareceres sobre as matérias submetidas à apreciação pelos órgãos e serviços municipais;*



- Promover averiguações, instruir inquéritos e processos disciplinares por determinação superior; • Instruir processos de contraordenação e proceder, nos termos legais, a todos os atos e formalidades processuais correspondentes;
- Dar conhecimento aos órgãos municipais e serviços das normas legais e regulamentares, e respetivas alterações, com interesse para as atividades respetivas;
- Assegurar a prestação de informações e fornecimento de documentos solicitados por tribunais, bem como acompanhar e manter a Câmara Municipal informada sobre as ações e recursos em que o Município seja parte;
- Preparar, instruir e acompanhar os processos de expropriação por utilidade pública;
- Participar na elaboração, quanto à estrutura e enquadramento jurídico, de posturas, regulamentos municipais, protocolos e ordens de serviço, assegurando a sua divulgação ou publicação;
- Obter, a solicitação do executivo municipal, os pareceres jurídicos externos em situações entendidas por necessárias;
- Propor, quando se entenda por aconselhável, a reanálise de atos impugnados, sugerindo reformulação, alteração, revogação ou substituição dos mesmos;
- Emitir sugestões e ou recomendações de procedimentos impostos à Câmara Municipal por sentenças judiciais;
- Proceder à elaboração de inquéritos administrativos;
- Acompanhar, colaborando no âmbito das suas competências, nos processos de aquisição, alteração ou permuta de bens imóveis.

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021, aprovado em reunião de câmara de 02/12/2020 e em Assembleia Municipal de 18/12/2020, revisto e aprovado em reunião de câmara de 16/06/2021 e em Assembleia Municipal de 25/06/2021 para a carreira de Técnico Superior e categoria de Técnico Superior, área de Jurista, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que não existem reservas de recrutamento interno e que não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC);

Propõe-se:

- a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;
- b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, entidade competente para autorizar a abertura de procedimentos concursais, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- c) Caso seja deliberada a abertura do referido procedimento concursal, que seja proferido despacho por V. Exa. no que concerne com os métodos de seleção a utilizar de acordo com o disposto no art.º 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e art.º 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do Gabinete Jurídico:

Métodos de seleção obrigatórios, consoante o universo de candidatos:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação Psicológica;
- Avaliação Curricular; • Entrevista de Avaliação de Competências;

Método de seleção facultativo:

- Entrevista profissional de seleção;
- d) Caso o procedimento seja considerado urgente, nos termos do disposto no art.º 7º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e caso V. Exa. assim o entenda, que seja proferido despacho de faseamento dos métodos de seleção;
 - e) Mais se propõe que seja proferido despacho, por V. Exa., relativo à designação júri do procedimento concursal, bem como a identificação do membro do júri que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, que, de acordo com o disposto no art.º 12º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e informação do SMPC teria a seguinte composição:

Presidente: Ana Jordão Nogueira de Lemos / Técnica Superior

Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Eduardo Lopes Sampaio / Coordenador da Unidade de Gestão de Pessoal

Segundo Vogal Efetivo: Adriano António Heliodoro Seródio / Técnico Superior

Primeiro Vogal Suplente: Fernanda Maria Murrasseira dos Santos / Técnica Superior

Segundo Vogal Suplente: Joaquim António Duarte da Silva Lourenço / Técnico Superior

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efetivo.

f) Propõe-se, ainda, que seja proferido despacho no que concerne à não aceitação de candidaturas através de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Concurso Público nº 06/2020 – Empreitada de sectorização da rede de distribuição de água à cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR 03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Contrato 43/2020 – Trabalhos Complementares nº 1

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Pela RQI n.º 2050/2021 e Comunicação 2016/2021, ambas da DAOOAS, é solicitado o desenvolvimento de procedimento conducente à celebração de contrato adicional de trabalhos complementares, respeitantes à empreitada em assunto, e considerando o conteúdo da referida comunicação e respetivos anexos.

O enquadramento efetuado na comunicação da DAOOAS n.º 2016/2021 parece-nos adequado ao classificar os trabalhos propostos como resultantes de circunstâncias não previstas no contrato inicial (cf. art.º 372.º, n.º 2 do CCP).

Emitida a proposta de cabimento orçamental (PRC 2021/1974) devem os trabalhos complementares ser submetidos à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, e solicitada, ao oficial público, a elaboração da minuta contratual para aprovação em simultâneo com os referidos trabalhos.

À consideração superior,

Em anexo: - Comunicação DAOOAS n.º 2016/2021 e anexos;

- Informação de cabimento n.º 1974/2021, de 6 de agosto;

- Contrato n.º 43/2020.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Concurso Público nº 07/2017 – Empreitada “Edifício das instalações municipais da Adua – Contrato 11/2018- Revisão de Preços

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Pela RQI n.º 2426/2021, de 04 de agosto e comunicação n.º 2798/2021, de 02 de julho e documentos adicionais, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta uma revisão de preços referente à empreitada em assunto, no valor de € 3.755,90 (três mil e setecentos e cinquenta e cinco euros e noventa centésimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos à presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula tipo prevista no contrato e na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2021, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2021/2019, de 06 de agosto).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada referida no assunto.

À consideração superior,

Em anexo: - Comunicação DAOOAS n.º 2798/2021 e anexos;

- Cabimento orçamental;

- Contrato n.º 11/2018, do OP.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Pedido de Troca de viatura – Licença de Táxi nº 1

A Senhora Presidente usou novamente a palavra apresentando o presente documento:

“No dia 11/08/2021, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 17459/21 em nome de LEGUAREBELDE – Transporte de Passageiros, Ldª, contribuinte nº 510265367, titular da Licença de Táxi nº1, com sede na Rua de Timor, nº 3 – 2º Dtª, em Montemor-o-Novo, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 46- PQ-64, pela viatura de matrícula 30-SS-25, Marca KIA, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Certificado de matrícula;

b) Alvará nº 104860 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 16 de abril de 2024;

c) Licença de táxi nº 1 (cópia).

Foi emitida a declaração para fazer fé junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias.

Foram cumpridas as formalidades exigidas.

Assim sendo pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, autorizando a afetação do veículo Marca KIA, de matrícula 46-PQ-64, à Licença de Táxi Nº 1 cujo titular é LEGUAREBELDE

– Transporte de Passageiros, Ld.ª.

Submete-se à consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de recrutamento com recurso a – CTFP por tempo indeterminado – DSC – 1 Assistente Operacional/Auxiliar de Apoio Operacional – Área de Auxiliar de Ação Educativa

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Considerando o despacho da Sra. Presidente da Câmara de 19 de agosto de 2021;

Considerando que os postos de trabalho a ocupar na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional, Auxiliar de apoio operacional – área de Auxiliar de ação educativa, tem em vista o desempenho de funções na Divisão Sócio Cultural e caracteriza-se pelo exercício das seguintes atividades:

a. colaboração com o pessoal docente e animador/a cultural, dando apoio não docente;

b. vigia das crianças nos intervalos letivos e nas salas de aula sempre que necessário;

c. acompanhamento das crianças nos transportes, refeições, recreios, passeios, visitas de estudo ou outras atividades;

d. vigia dos espaços interiores e exteriores, e controlo de entradas e saídas;

e. *asseguramento da limpeza dos espaços físicos que lhe estão confiados;*
f. *apoio ao pessoal docente e animador/a cultural na manutenção e arrumação dos espaços e materiais.*

Considerando que existem lugares previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2021, aprovado em reunião de câmara de 02/12/2020 e em Assembleia Municipal de 18/12/2020, revisto e aprovado em reunião de câmara de 16/06/2021 e em Assembleia Municipal de 25/06/2021, para a carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de apoio operacional – área de Auxiliar de ação educativa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando a existência de reserva de recrutamento interno, constituída nos termos do disposto no art.º 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, resultante do despacho proferido a 19 de abril de 2021, de homologação do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17666/2020 e Oferta na Bolsa de Emprego Público OE202010/1132, cuja lista de ordenação final continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar;

Propõe-se:

a) Que seja proferido, por V. Exa., despacho relativo à presente proposta de recrutamento;

b) Caso seja proferido despacho favorável, que seja elaborada a competente proposta de recrutamento a submeter à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação;

À consideração superior.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 – Valenças Sport Clube

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Valenças Sport Clube desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/22, tendo em conta que o Valenças Sport Clube irá participar nas competições distritais de futebol, o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição, bem como a aquisição de duas balizas amovíveis, a colocação de uma rede de proteção e a implementação de um sistema de rega do Campo D. Manuel I.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir ao Valenças Sport Clube um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 36.284,13 € (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Euros e Treze Cêntimos), distribuído da seguinte forma:

a) Apoio ao Departamento Desportivo e Recreativo – época 2021/22 no valor de 4.500,00 €.

b) Apoio a ações de manutenção de infraestruturas – ano de 2022 no valor de 500,00 €.

c) Apoio à realização da Taça Filipe Manuel “Sacalhar” no valor de 100,00 €

d) Apoio para aquisição de duas balizas de futebol de 11 portáteis e colocação de rede de proteção (20 m x 6 m) atrás de uma das balizas no valor de 3.250,00 €.

e) Apoio à colocação de um sistema de rega no Campo D. Manuel I no valor de 27.934,13 € (o Valenças Sport Clube apresentou candidatura no âmbito do “PRID” estando ainda a proposta em análise, em caso de deferimento do projeto, será abatido em futuros protocolos o valor da participação do “PRID”).

O apoio financeiro referido nas alíneas a) e b) da Cláusula anterior, será progressivamente efetuado da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 3.000,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 8, no valor de 250,00€/mês (outubro de 2021 a maio de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.
- Pagamento da alínea c) após a realização do referida Taça.
- Pagamento da alínea d) mediante apresentação das referidas faturas (despesa prevista para 2021).
- Pagamento de 50 % (13.967,07 € em 2021) da alínea e) após a assinatura do protocolo e os restantes 50% (13.967,06 € em 2021) após a conclusão da obra e entrega do relatório final da intervenção.
Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

B) Proposta de Protocolo/2020-21 – Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Propõe-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ao Rancho Folclórico e Etnográfico Montemorense atribuição ao de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 12.560,00 € (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta Euros), distribuído da seguinte forma:

- a) 911,50 Euros (Mil e Oitocentos Euros) para o ano 2020 como apoio as atividades referida na alínea a) da Cláusula 2;*
- b) 911,50 Euros (Mil e Oitocentos Euros) para o ano 2021 como apoio as atividades referida na alínea a) da Cláusula 2;*
- c) 7.680 € de para apoio ao pagamento das despesas com Centro Etnologia referente ao biénio 2020/2021*
- d) 1.300 € de apoio ao consumo de eletricidade do Gabinete do Património Cultural que funcionou no Centro Etnologia de novembro de 2019 a janeiro de 2021.*
- e) 1.760 € referente á despesa com estágio profissional a decorrer no Centro Etnologia (8 meses x 220 €).*

A verba referida anteriormente será paga em 8 prestações da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 3.560,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 3, no valor de 3.000,00€/mês (outubro a dezembro), a liquidar até ao dia 30 de cada mês. Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

C) Proposta de atribuição de subsídio extraordinário / Porta Mágica Associação de Solidariedade Social – Apoio para requalificação de instalações no âmbito do COVID 19

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A pandemia COVID-19 trouxe um novo panorama às instituições sociais do concelho de Montemor-o-Novo, quer no seu modo de funcionamento, quer na gestão de recursos humanos e financeiros. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem estado constantemente ao lado das associações e entidades locais, que arduamente têm trabalhado para manter as suas respostas sociais ativas nesta fase delicada, e mostrou-se sempre disponível para ouvir preocupações e responder de forma positiva, criando condições para assegurar apoios, nomeadamente ao nível do reforço de EPI's, que permitiram a estas associações continuar o seu trabalho com maior segurança e menor impacto financeiro, bem como, a comparticipação em despesas inerentes à pandemia, como é o caso da adaptação de instalações para que possam dar uma melhor resposta às necessidades existentes.

No âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo Nº8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário à Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social, no valor de 3.660,11 € (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Euros e Onze Cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Senhor Vereador Henrique Lopes não participou na discussão e votação por impedimento legal.

D) Proposta de atribuição de subsídio / Porta Mágica Associação de Solidariedade Social /Apoio à aquisição de equipamento

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente o que implicou que fossem tomadas medidas concomitantes por parte do Município.

Na sequência do pedido da Porta Mágica - Associação Solidariedade Social para comparticipação da autarquia na aquisição de um contentor para criação de uma área de contingência no âmbito da pandemia do COVID-19, vimos pela presente propor a consideração superior a concessão de um subsídio à Porta Mágica - Associação Solidariedade Social no valor de 2.000,00 € (Dois Mil Euros), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos, no âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio a aquisição de equipamentos), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio. O Senhor Vereador Henrique Lopes não participou na discussão e votação por impedimento legal.

E) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 – Grupo União Sport

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Grupo União Sport desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da

proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Propõe-se à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a atribuição ao Grupo União Sport de um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 93.500,00 € (Noventa e Três Mil Euros e Quinhentos Euros), distribuído da seguinte forma:

a) 38.600,00 € (Trinta e Oito Mil e Seiscentos Euros) por época desportiva para apoiar a execução do Plano de Atividades.

b) 24.000,00 € (Vinte e Quatro Mil Euros) para participação no Campeonato de Portugal época 2021/22.

c) 24.900,00 € (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Euros) para a manutenção geral dos edifícios e equipamentos propriedade do Grupo União Sport.

d) 6.000,00 € (Seis Mil Euros) para a manutenção e despesas do posto médico por contrapartida da disponibilização gratuita do posto médico e os seus recursos para apoio a outras associações do concelho na recuperação de atletas.

O apoio financeiro referido na Cláusula 4, relativo à época 2021/22, será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 8.800,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 11, no valor de 7.700,00€/mês (outubro de 2021 a agosto de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

F) Proposta de Protocolo do Festival Sete Sóis Sete Luas 2021 / Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2021 prevê, a realização de diversas atividades em Montemor-o-Novo:

- 7 de agosto de 2021, 21h – Concerto com 7 Luas Med Orkestra (produção original do Festival SSSL com direção musical do Custódio Castelo), em Montemor-o-Novo no Largo da Rua Ernesto Pinto Ângelo;

- 27 de agosto de 2021, 21h – Concerto com o Grupo Korrontzi (País Basco) em Montemor-o-Novo no Auditório do Parque Urbano.

- Realização de um mural pelo street artist Zed1 (Itália) – em torno do Levantado do Chão. O street artist italiano Zed1 irá fazer uma residência artística em Montemor-o-Novo de 28 de agosto a 4 de setembro de 2021).

- Uma exposição alusiva a José Saramago com título «Saramago Mediterrâneo» no Cine Teatro Curvo (17 a 30 de setembro), com os trabalhos de 41 pintores do Mediterrâneo, com inauguração no 17 de setembro de 2021 às 18h.”

- Uma exposição documental sobre a atividade do Festival Sete Sóis Sete Luas em Montemor-o-Novo (17 de setembro a 15 de outubro) – Ar Livre (local a definir), com inauguração no 17 de setembro de 2021 às 18h.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2021, a atribuir à Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas um apoio no valor máximo de 12.500,00€.

A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma: - Pagamento da 1ª tranche no valor de 6.250,00€ referente a 50% do valor total, após assinatura do protocolo, com a apresentação de respetiva fatura e/ou recibo;

- Pagamento da 2ª tranche no valor de 6.250,00€ referente a 50% do valor total, até 31 de outubro de 2021 com a apresentação de respetiva fatura e/ou recibo;

Informamos também que a presente proposta de Protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

G) Proposta de Protocolo para aquisição de duas viaturas de transporte de doentes / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra.

Nesse sentido e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 58.550€ (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Euros), a pagar da seguinte forma:

- Uma Prestação de 7.210 € liquidar após a assinatura do protocolo.

- Trinta e Quatro prestações de 1.510 €, entre outubro de 2021 e julho 2024 a liquidar até ao dia 30 dos respetivos meses.

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada. O Senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e votação por impedimento legal.

H) Proposta de apoio à realização de filme promocional da Mostra Internacional de Folclore 2021 / Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

Devido à pandemia do COVID-19, o Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo, não ira realizar a Mostra Internacional de Folclore em 2021, no entanto a associação pretende realizar de filme promocional para assinalar a data da Mostra Internacional Folclore, com um orçamento de 3.105,75 € (Três Mil, Cento e Cinco Euros e Setenta e Cinco Cêntimos).

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio ao Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo no valor de 500,00 € (Quinhentos Euros), nos termos do artigo 23º, Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Produção/Organização de Eventos), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

I) Proposta de apoio no âmbito da COVID-19 para aquisição de equipamento de Proteção individual / Instituições do Concelho

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 18 de março de 2020, foi decretado o estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, tendo sido renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de abril.

A Organização Mundial de Saúde qualificou a situação atual de emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia da doença COVID-19, tornando-se imperiosa a previsão de medidas para assegurar o tratamento da mesma através de um regime adequado a esta realidade que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta a pandemia.

A COVID-19 que para além das implicações em matéria de saúde pública, veio provocar um conjunto de constrangimentos na vida das famílias, nas empresas, nos clubes, nas associações e nas instituições, alguns dos quais com um forte impacto ao nível económico e financeiro. Neste momento difícil e com base no espírito de solidariedade e de responsabilidade social que têm sido um dos pilares fundamentais do Município de Montemor-o-Novo, que entende ser o seu dever apoiar aqueles que mais precisam, atenuando os impactos decorrentes da situação atual.

Assim, no âmbito da alínea g) do nº 1 do Despacho da Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo N.º8/20 de 23 de março de 2020, propõe-se a consideração superior, que seja atribuído um subsídio extraordinário de 20 € por cada trabalhador para aquisição de Equipamento de Proteção Individual e de outros equipamentos necessários ao combate ao COVID-19 às seguintes instituições:

Listagem de trabalhadores por Instituição

<i>Instituições</i>	<i>Nº de Trabalhadores</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Cercimor</i>	<i>72</i>	<i>20,00€</i>	<i>1 440,00€</i>

<i>Santa Casa da Misericórdia</i>	97	20,00€	1 940,00€
<i>Associação 29 de Abril</i>	22	20,00€	440,00€
<i>Centro Social e Paroquial de Lavre</i>	40	20,00€	800,00€
<i>Porta Mágica</i>	25	20,00€	500,00€
<i>Centro Social Paroquial do Ciborro</i>	23	20,00€	460,00€
<i>Centro Social Paroquial S. Cristóvão</i>	13	20,00€	260,00€
<i>O Girassol</i>	18	20,00€	360,00€
<i>Abrigo dos Velhos Trabalhadores</i>	68	20,00€	1 360,00€
<i>Sobreiro</i>	5	20,00€	100,00€
<i>APSPS Escoural</i>	34	20,00€	680,00€
<i>Casa João Cidade</i>	13	20,00€	260,00€
<i>Colégio Jardim dos Sentidos</i>	28	20,00€	560,00€
<i>Lar dos Pequenininos</i>	18	20,00€	360,00€
<i>ASS Silveiras</i>	2	20,00€	40,00€
<i>Misericórdia de Cabrela</i>	22	20,00€	440,00€
<i>Instituto São João de Deus</i>	78	20,00€	1 560,00€

Total = 11 560€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada. O Senhor Vereador Henrique Lopes não participou na discussão e votação por impedimento legal.

J) Proposta de apoio à aquisição de equipamento / Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural

Continuando na palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido da Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural para comparticipação da autarquia na aquisição de um fogão no valor 3.665,40 €, assim no âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio à aquisição de equipamento), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Proteção Social à População de Santiago do Escoural para o apoio à aquisição de um fogão no valor de 2.000,00 € (Dois Mil Euros), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

K) Proposta de Protocolo para a Época 2021/22 – Clube de Ténis de Montemor-o-Novo

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo,

contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

Considerando a importância que o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/2022, tendo em conta a candidatura do Clube de Ténis de Montemor-o-Novo ao Subprograma n.º 2 Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (construção de dois campos de padel) e a participação nas competições Regionais e Nacionais de Ténis, o que implicará uma despesa considerável com a inscrição de jogadores, deslocações e outras despesas inerentes à competição.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 57.537,18 € (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Euros e Dezoito Cêntimos), para o desenvolvimento das seguintes atividades:

a) 7.000,00 Euros (Sete Mil Euros), por época desportiva, para apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), f) da Cláusula 2;

b) 4.000,00 Euros (Quatro Mil Euros), por época desportiva, para a manutenção geral das instalações do Clube por contrapartida das cedências referidas na alínea e), da Cláusula 2;

c) 6.000,00 Euros (Seis Mil Euros), por época desportiva, para apoio à organização de Torneios Regionais e Nacionais;

d) 2.000,00 Euros (Dois Mil Euros), por época desportiva, para apoio ao desenvolvimento do projeto “Aulas de Saúde e Movimento”, nas IPSS do Concelho; criação de Gabinete de Fisioterapia e Psicologia, para apoio aos utentes e atletas do Clube.

e) 5.000,00 Euros (Cinco Mil Euros), para apoio à organização de Torneio Internacional “Montemor Ladies Open”, sempre que o mesmo se realize.

f) 33.537,18 € (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Euros e Dezoito Cêntimos), caso a candidatura do clube ao Subprograma n.2 Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (construção de 2 campos de padel) seja deferido, este valor será abatido em futuros apoios à manutenção e construção de instalações.

O apoio financeiro referido nas alíneas a), b), c) e d) da Cláusula 4 será progressivamente efetuado, até final da mesma ou até que a atividade se mantenha, da seguinte forma:

- Doze prestações de 1.583,33€/mês, a liquidar até ao dia 30 de cada mês, com início em setembro de 2021.

- Pagamento de 50 % (16.768,59 €) da alínea f) após o arranque da obra e os restantes 50% (16.768,59 €) após a conclusão da obra e entrega do relatório final.

Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

L) Proposta de apoio à organização de evento / Centro Hípico D. Duarte

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Centro Hípico Dom Duarte se configura

como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 4 e 5 de setembro um Concurso de Saltos Nacional – C, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Neste sentido, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio ao Centro Hípico D. Duarte, para a realização do concurso acima referido no valor de 3.430,00 € (Três Mil, Quatrocentos e Trinta Euros), tendo como critério base 50% do orçamento global do art.º 37 dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na Reunião de Câmara de 25 novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

M) Proposta de Protocolo para o Ano 2021 – Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”

Continuando na palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspectiva atribuir à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 51.176,65 € (Cinquenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Euros e Sessenta e Cinco Cêntimos), distribuído da seguinte forma:

- a) 4.500,00 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros) para o ano 2021 como apoio à atividade musical.
 - b) 1.500,00 € (Mil e Quinhentos Euros) para o ano 2021 como apoio as atividades culturais, recreativas e desportivas.
 - c) 18.301,15 € (Dezoito Mil, Trezentos e Um Euros e Quinze Cêntimos) referente à substituição das janelas do salão e corredor do edifício da SAFMC.
 - d) 26.875,50 € (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Euros e Cinquenta Cêntimos) referente aos projetos de arquitetura, visando a futura reabilitação do edifício da SAFMC.
- O apoio financeiro referido nas alíneas a) e b) da Cláusula anterior, será progressivamente efetuado, até final do ano, da seguinte forma:
- Uma prestação inicial de 1.500,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 3, no valor de 1.500,00€/mês (outubro a dezembro), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.
 - Pagamento de 50 % (9.150,58 €) da alínea c) após assinatura do protocolo e os restantes 50% (9.150,57 €) após a conclusão da obra e entrega do relatório final.

- Pagamento de 50 % (13.437,75 €) da alínea d) após assinatura do protocolo e os restantes 50% (13.437,75 €) após a conclusão do projeto de arquitetura e entrega do relatório final.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Protocolo para cedência de Instalações para funcionamento da EB1 Ciborro

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de estarem previstas obras de reparação no edifício da EB do Ciborro, há necessidade de manter o espaço alternativo na freguesia para funcionamento da escola na freguesia do Ciborro, entre setembro de 2021 e agosto de 2022.

Assim sendo, apresento uma proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e a Fábrica da Igreja de Nª Sra de Fátima do Ciborro, e que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar no ano letivo 2021-2022.

Anexos: Proposta de protocolo para utilização de instalações com a “Fábrica da Igreja de Nª Sra de Fátima do Ciborro”

A proposta de protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

B) Proposta para funcionamento da Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina de Teatro e Oficina do Imaginário / 2021-22 e Propostas de mensalidades

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Tendo em vista o funcionamento da Escola de Ballet, Oficina do Canto, Oficina de Teatro e do Imaginário no ano letivo de 2021/2022 propõe-se o funcionamento das iniciativas com as seguintes condições de horários:

Escola de Ballet da CMMN

Início de funcionamento: 17 de setembro 2021

Horários de Funcionamento: terça e sexta feira entre as 16h00h e as 21h00

Inscrições até ao dia 10 de setembro 2021

Idades: A partir dos 4 anos

Oficina do Canto

Início de funcionamento: 4 de outubro 2021

Horários de Funcionamento: segunda e quarta feira dois grupos: das 17h15 às 18h30 e das 18h45 às 20h00

Inscrições até ao dia 24 de setembro 2021

Idades: A partir dos 8 anos

Oficina do teatro

Início de funcionamento: 15 de setembro 2021

Horários de Funcionamento: 6 a 10 anos – 3ª das 16h30 às 18h30 | a partir dos 11 anos - 5ª das 16h00 às 18h00

Inscrições até ao dia 10 de setembro 2021

Idades: A Partir dos 6 anos

Oficina do Imaginário

Início de funcionamento: 15 de setembro 2021

Horários de Funcionamento: quinta feira das 18h00 às 19h00

Inscrições até ao dia 10 de setembro 2021

Dos 2 aos 5 anos

Propõe-se que a mensalidade da Escola de Ballet e da Oficina do Canto seja de 8€ mensais e das Oficinas do Teatro e do Imaginário seja de 5€ mensais, com a aplicação de desconto dos beneficiários da Ação Social Escolar:

Escalão A – Redução de 50%

Escalão B – Redução de 25%

Cartão Social Mor Solidário

O pedido de inscrição nas Oficinas poderá ser efetuado online no website do Município preenchendo o respetivo formulário ou presencialmente no serviço de atendimento da Câmara Municipal. Mais informações: 266898100.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Programa de Atividade Física e Desportiva “Crescer em Movimento”

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal tem vindo ao longo dos anos a desenvolver Programas de Atividade Física e Desportiva destinados a apoiar os vários Clubes do concelho nas suas atividades desportivas. O desenvolvimento da atividade física quer nas suas vertentes de competição, lazer e formação têm merecido desde há muitos anos a atenção do Município.

Desta forma é criado o Programa “Crescer em Movimento”, este programa é coordenado pela autarquia e dinamizado pelos Clubes/associações interessados(as), é um programa de animação desportiva com o objetivo de promover a participação do maior número de crianças num vasto conjunto de atividades físicas e desportivas na 1ª Infância.

O Desenvolvimento deste Projeto pretende ser efetuado em parceria com os clubes/associações interessados(as), parceria essa que será assente num processo contratual que define obrigações mútuas.

Destina-se a crianças dos 4 aos 10 anos que serão acompanhadas por um monitor e integradas na vida do clube/associação.

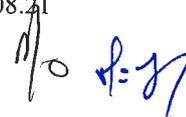
Os objetivos principais deste Programa “Crescer em Movimento” são:

- Promover o Desenvolvimento Global da Criança;*
- Promover a dinamização dos Clubes locais e garantir a formação desportiva generalizada nos escalões etários prioritários, dos 4 aos 10 anos;*
- Contribuir para a integração social através de convívios, encontros e ou intercâmbios;*
- Garantir que as atividades decorram dentro das normas do “espírito desportivo”.*
- Divertimento – como parte da rotina diária das crianças;*
- Desenvolvimento global de habilidades e movimentos gerais (deslocar, saltar, rastejar, trepar, rolar, nadar);*
- Foco no desenvolvimento locomotor e manipulação de objetos numa grande variedade de movimentos;*
- Conhecer as diretrizes de movimento de 24 horas para crianças de acordo com a literatura;*

Este Programa é destinado a Associações e Clubes que queiram desenvolver a sua atividade física e desportiva não federada, deverá ter uma duração até 11 meses com uma frequência de uma a duas sessões semanais de 60min de duração, os grupos devem ser no mínimo de 8 crianças (salvo algumas exceções).

Os principais apoios da Autarquia para os aderentes a este Programa serão:

- Atribuição de um subsídio para técnicos;*
- Majoração do subsídio em 50% caso participem nos encontros concelhios;*
- Atribuição de subsídio ou aquisição de material desportivo;*
- Cedência de instalações e transporte para os encontros concelhios;*
- Participação em 5€ por aluno caso as atividades sejam realizadas em instalações próprias;*



- Pagamento de 40% da despesa do seguro desportivo até ao limite de 5€ aluno;
 - Comparticipação na mensalidade de alunos provenientes de famílias carenciadas;
 - Comparticipação até 50% das despesas de participação dos técnicos e dirigentes nas ações de formação no âmbito do projeto;
 - Fornecimento de materiais de promoção e informação;
 - Acompanhamento de um técnico do Serviço de Desporto da Câmara Municipal 1 x mês;
- Por seu lado os clubes aderentes devem:
- Gerir o Programa “Crescer em Movimento” indicando os responsáveis;
 - Promover o funcionamento nas suas instalações ou nas instalações cedidas de acordo com horário estabelecido recrutando um técnico responsável e apresentando o seu curriculum à Câmara Municipal;
 - Colaborar com a Autarquia nas visitas Técnico pedagógicas ao Programa “Crescer em Movimento”
 - Participar nos Encontros Concelhios “Crescer em Movimento”
 - Garantir a contratação de um seguro;
 - Garantir não cobrar, aos alunos inseridos neste projeto, uma mensalidade superior a: 7,5 Euros se realizadas em instalação Municipal ou 10 Euros se realizada em instalação própria;
 - Apresentar mensalmente um relatório da atividade do período, com os devidos documentos justificativos.
 - Apresentar o plano, relatório e contas anual de atividades do projeto.
 - O clube deverá realizar a inscrição dos alunos em plataforma a indicar pelos serviços.

Anexo: Protocolo”

A proposta de protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

D) Proposta de Programa Promoção de Atividade Física – Escolas de Modalidade

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal tem vindo ao longo dos anos a desenvolver Programas de Atividade Física e Desportiva destinados a apoiar os vários Clubes do concelho nas suas atividades desportivas. O desenvolvimento da atividade física quer nas suas vertentes de competição, lazer e formação têm merecido desde há muitos anos a atenção do Município.

O Desenvolvimento do Programa de Escolas de Modalidade pretende ser efetuado em parceria com os clubes/associações interessados(as), parceria essa que será assente num processo contratual que define obrigações mútuas.

Destina-se a crianças que estejam federadas em alguma modalidade desportiva, que serão acompanhadas por um monitor/treinador e integradas na vida do clube/associação.

Os objetivos principais do Programa “Escolas de Modalidade” são:

- Promover o Desenvolvimento Global da Criança;
- Promover a dinamização dos Clubes locais e garantir a formação desportiva generalizada nos escalões de formação;
- Desenvolvimento global de habilidades e movimentos gerais (deslocar, saltar, rastejar, trepar, rolar, nadar);
- Desenvolvimento global de habilidades e movimentos específicos de cada modalidade;

Este Programa é destinado a Associações e Clubes que queiram desenvolver a sua atividade física e desportiva federada, deverá ter uma duração de e até 11 meses.

Os principais apoios para os aderentes a este Programa serão:

- Atribuição de um subsídio para técnicos;
- Atribuição de subsídio ou aquisição de material desportivo;
- Comparticipação em 5€ por aluno caso as atividades sejam realizadas em instalações próprias;
- Pagamento de 40% da despesa do seguro desportivo até ao limite de 5€ aluno;

- *Comparticipação na mensalidade de alunos provenientes de famílias carenciadas;*
- *Comparticipação até 50% das despesas de participação dos técnicos e dirigentes nas ações de formação no âmbito do projeto;*
- *Atribuição de um subsídio para um equipamento por época, um equipamento por cada quatro equipas, escalão ou grupo em competição oficial;*
- *Atribuição de um subsídio por praticante federado, no valor de 3,20 €/mês, durante o período de funcionamento da atividade tendo por base:*
- *Modalidades coletivas por escalão: Limite n.º máximo jogadores prova oficial majorado de 25%; Modalidades Individuais: 15 praticantes escalão; Caso o clube esteja a disputar competições nível nacional majorado a 100%;*
- *Cedência de transportes com motorista para provas oficiais, mediante a disponibilidade dos serviços ou disponibilização do combustível gasto quando efetuadas em viatura própria (max. 100 lt escalão em competição);*

Por seu lado os clubes aderentes devem:

- *Apresentar um projeto plurianual para um período mínimo de dois anos, devidamente orçamentado.*
- *Executar as atividades propostas no projeto apresentado.*
- *Organizar anualmente provas ou torneios concelhios, com diversificação de escalões, por exemplo integrados nos Jogos do Município.*
- *Participar em provas ou torneios concelhios, planeados no início da época.*
- *Participar nas respetivas provas oficiais.*
- *Apresentar trimestralmente um relatório e contas da atividade do período, com os devidos documentos justificativos.*
- *Reunir trimestralmente com a Câmara Municipal, para avaliação do grau de execução do presente protocolo.*
- *Colocar publicidade da Câmara Municipal, no local de realização de provas ou jogos.*
- *Colocar publicidade da Câmara Municipal no equipamento oferecido.*
- *Não cobrar dos praticantes das atividades participadas, uma mensalidade superior a: 7,5 Euros em atividades que se realizem em instalações municipais cedidas gratuitamente ou 15 euros em atividades que se realizem em instalações próprias ou alugadas;*

Anexo: Protocolo”

A proposta de protocolo anexa foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada “Beneficiação da EM507 (Lavre-Ciborro)” Auto de Medição nº 9

Tomou seguidamente da palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 9

Código PPI: 01-02/07-01-04-08-99

01-02/07-01-04-09

Valor da Adjudicação: 1.977.100,00 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 9, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.

Valor dos trabalhos77.453,79 €

Valor do auto por extenso: setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 1.179.828,74 €

n/º 15-27

Valor percentual acumulado de execução física – 59,67 %

Valor percentual do auto em aprovação – 3,92 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido anexo Auto de Medição nº 9 foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 9, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

B) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação Nº ALT20-04-1406-FEDER-000063)” – Auto de Medição Nº 9

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 9

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-99

01-02/07-01-04-09

01-02/07-01-15-99

Valor da Adjudicação: 538.856,26 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 9, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos101.356,24 €

Valor do auto por extenso: cento e um mil trezentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 312.720,55 €

Valor percentual acumulado de execução física – 58,03 %

Valor percentual do auto em aprovação – 18,81 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido anexo Auto de Medição nº 9 foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 9, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

C) Empreitada de Requalificação da EB1 de Montemor-o-Novo e Refeitório Escolar (Operação nº ALT20-02-5673-FEDER-000053) – Auto de Medição nº 4

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 04

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

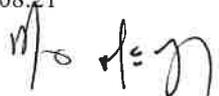
Valor da adjudicação: 1 140 833,73€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 95 314,99€

Valor percentual acumulado de execução física ... 8,35%

Valor percentual do auto em aprovação... 4,83%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de construções, S.A.



Valor dos trabalhos – 55 155,32 € (cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição nº04”

O referido anexo Auto de Medição nº 4 foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 4, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Adjudicação da Loja F – Mercado Municipal

Usou novamente da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Para cumprimento do estipulado na deliberação de Câmara Municipal de 14.07.2021, vimos pela presente propor a aceitação e adjudicação da Fração F do Mercado Municipal à única candidatura apresentada, designadamente à empresa Inovagropec, Gestão e Consultoria, Lda., conforme Projeto de Decisão em anexo.”

O Projeto de Decisão foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de regras de participação nos Mercados Mensais de setembro de 2021 a agosto de 2022

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Remete-se em anexo proposta de regras de participação nos Mercados Mensais a realizar de setembro de 2021 a agosto de 2022.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Estatuto Remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil, ao abrigo das alíneas a) e d) do artigo 14.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como proceder à segunda alteração à Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro;

O artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, determina que em cada Município haja um Coordenador Municipal de Proteção Civil;

O Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente da Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara, sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva Câmara Municipal;

Termos em que:

Propõe-se que a Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária, nos Paços do Concelho, aos 25 dias do mês de agosto de 2021, aprove o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o à remuneração de Coordenador de Unidade (cargo de direção intermédia de 3.º grau), nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, no valor ilíquido de 2.031,43 euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. PROPOSTA DE ATA Nº 12 DE 16/06/2021

Proposta de ata número doze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um

A referida ata transitou para a próxima reunião de Câmara.

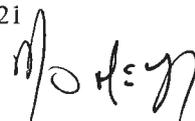
9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Neste Ponto da Ordem de Trabalhos não esteve presente o Senhor Vereador António Pinetra, falta considerada justificada.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação. Neste Período de atendimento compareceram os Srs. Francisco Mira, Mónica Salgueiro e Artur Antas.

O Sr. Francisco Mira informou que o motivo que o trouxe à Reunião de Câmara foi para reclamar sobre um Concurso de admissão de Pessoal ao qual foi candidato. Disse que concorreu ao Concurso de Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, dizendo que no aviso de abertura estava contemplada a duração da prova de 120 minutos e qual o espanto dele quando o júri ao fim de 90 minutos disse que a prova tinha terminado. Relatou ainda que o júri deixou entrar uma senhora após a prova ter começado e quando os outros candidatos entregaram a prova o júri deixou-a continuar ficando sozinha. Ao não concordar com o sucedido enviou cartas, emails e até à presente data não obteve qualquer resposta pelo que veio à sede de Reunião de Câmara para relatar os factos. Considera que o Concurso deve ser anulado e o júri tem de cumprir o que estava estipulado no Aviso de Abertura. Em futuros concursos a Câmara deverá ter em atenção ao que está estabelecido. Em resposta, a Sra. Presidente disse não ter conhecimento das outras reclamações anteriores referidas. Sabe que esta última reclamação está no Júri a ser avaliada e irá receber a decisão do júri, brevemente. Sobre este assunto, também usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes dizendo que também chegou a participar em diferentes concursos e as metodologias foram cumpridas. As regras estão estipuladas no aviso de abertura de qualquer concurso. Estranha muito o candidato não ter recebido qualquer resposta às suas reclamações. Disse ainda o mesmo Vereador que de facto um candidato de um concurso ter ficado sozinho, lança algumas suspeitas. As regras em democracia deverão ser claras. De novo no uso da palavra, a Sra. Presidente disse ao Sr. Francisco Mira que irá receber uma resposta do júri do concurso brevemente.

Seguidamente usou da palavra a D. Mónica Salgueiro a agradecer o facto de estar a ser recebida pelos eleitos em Reunião de Câmara. Contudo, expressa grande desânimo por estar sozinha e não poder trazer o marido e a sua Advogada, lamenta que assim seja. Sobre o assunto que a trouxe a este lugar, questiona a Sra. Vereadora Palmira Catarro se já tem uma resposta para o seu assunto. Não havendo resposta, a D. Mónica explicou a todos os presentes o problema que tem em mãos. Expôs todo o processo e todas as dificuldades e constrangimentos que tem sentido ao longo do processo de licenciamento da sua



moradia. Mais disse lamentar que o Sr. Arquiteto João Videira não esteja presente, afirmando que este se encontra sempre indisponível e só tem dificultado o processo, criando bastantes obstáculos. Mais informou que desde março que entregou na Câmara Municipal o Projeto de Arquitetura e todos os documentos que têm sido pedidos e ainda assim não consegue resolver o problema. De momento, já não tem empreiteiro para a construção da obra, os preços dos materiais subiram de dia a dia, as dificuldades são cada vez mais. Tem feito tudo o que o Sr. Arquiteto Videira indicou para ver se era mais célere e todos os dias existem entraves. Afirma que como munícipe não merece ser tratada desta maneira. Em resposta, a Sra. Presidente agradeceu a exposição e esclareceu que não estão presentes técnicos porque este é o momento de atendimento político - os técnicos emitem pareceres, não tomam decisões. Referiu ainda a Sra. Presidente que tinha tido oportunidade de falar com a D. Mónica e explicar-lhe todos os trâmites do processo. Os pareceres dos Projetos de Arquitetura quando vêm à Câmara já contém o parecer técnico pelo que a Câmara não pode contrapor um parecer técnico, decidindo contrariamente. Mais disse perceber a ansiedade da munícipe e as questões que coloca pelo que se compromete a verificar e a rever o processo, marcando uma reunião para o dia 27/08, pelas 11 horas. Também sobre este assunto o S. Vereador Henrique Lopes apela a que este processo se resolva o mais depressa possível. A democracia é para resolver os problemas das pessoas, tomar decisões mais céleres do serviço público e com transparência. Também a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira disse que gostaria de acompanhar este processo. Disse ainda que ficou agradada de haver já uma data para reunião com a D. Mónica. Em resposta, a D. Mónica disse que está cansada de reuniões, exige uma resposta rápida e definitiva. A Sra. Presidente reiterou a disponibilidade para rever o processo, junto dos Serviços competentes e para reunir com a Sra., lembrando que as decisões são sempre tomadas em sede de Reunião de Câmara, como aliás decorreu em todo o processo, como é do conhecimento de todos os eleitos presentes e da própria munícipe. Qualquer alteração ao já decidido pela Câmara terá de ser submetido a nova deliberação do Órgão.

Seguidamente, usou da palavra o Sr. Artur Antas a manifestar o seu desagrado e à procura de respostas, sobre o problema que o traz a este lugar.

A Sra. Presidente disse que esta tarde teve uma reunião com os Serviços Técnicos, onde ficou decidido que se precisa de mais medições. Esperamos que sejam feitas amanhã e logo enviaremos uma resposta. Informou ainda que a Câmara já tinha mandado embargar a obra do Lote 5.

A Sra. Vereadora Palmira Catarro disse que não lhe tinha mais nada a dizer e a resposta está a ser feita pelos Serviços Técnicos.

O Sr. Artur Antas disse que o que estava em causa não é as distâncias, mas sim uma validação que foi feita pelo Município.

Ainda no uso da palavra o Sr. Artur Antas disse ter comprado um apartamento na Quinta da Nora e qual foi a sua surpresa que um construtor estava a iniciar uma construção muito próxima do seu prédio, nomeadamente com uma distância de 3 metros das janelas dos quartos da sua habitação, o que é ilegal. Houve uma alteração ao loteamento. Quando se apercebeu fez uma exposição à Câmara das irregularidades. Cedeu-se ao construtor a capacidade de construir mais edifício. O Arquiteto que fez o projeto não foi consultado na alteração, o que acha muito estranho. Essencialmente o que me traz aqui é à procura de respostas. A obra está a continuar e sente que a Câmara está a entreter as pessoas. Preciso que este seja corrigido com a máxima urgência. Existe aqui algum laxismo de muita gente. Foram enviadas para a Câmara todas as plantas, mais fotografias, esta obra não pode continuar. Disse não compreender que ao fim de umas horas de fazer a denuncia à Câmara, estava a ser contactado pelo construtor para falarem.

A Sra. Vereadora Palmira Catarro disse que atendendo à complexidade deste assunto, irá propor um pedido de Parecer Técnico Jurídico.

A Sra. Vereadora Carmen Carvalheira disse quando tiveram conhecimento desta situação vieram à Câmara para consultarem o projeto com o Vereador Henrique Lopes, ao que o Sr. Arquiteto João Videira se disponibilizou para esclarecer algumas dúvidas que pudéssemos ter. O Arquiteto João Videira disse que não tem conhecimento de estar em construção o Lote 4, pediu medições, acreditando que já estariam feitas. A Sra. Vereadora Carmen Carvalheira disse preocupar-se com o Arquiteto que

fez o projeto não ter conhecimento da alteração. Pede que seja informada do resultado da reunião que irá ser feita.

Ainda o Sr. Artur Antas pediu desesperadamente que a Câmara reconheça este erro e que o faça corrigir rapidamente. Isto é uma obra que está a caminhar para cima de um prédio. Clara desvalorização de um prédio contíguo.

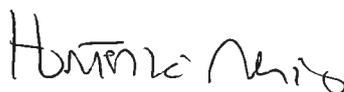
A Sra. Presidente respondeu que o assunto está devidamente tratado e acompanhado, não com a celeridade que o Artur deseja.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião às vinte e três horas e dez minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

